de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: **2733** data de elaboração: 26.01.2017

Versão: **3.0 pt** Revisão: 02.03.2024 Substitui a versão de: 13.10.2021

Versão: (2)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Óxido de cobre (I)** ≥97 %, vermelho, pó

Número do artigo 2733

Número de registo (REACH) 01-2119513794-36-xxxx

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

 Número CE
 215-270-7

 Número CAS
 1317-39-1

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para fins particulares (domésticos).

029-002-00-X

Alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0
Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149
e-mail: sicherheit@carlroth.de
Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

-

1.4 Número de telefone de emergência

| Nome | Rua | Código postal/ci- dade | Telefone | Sítio da inter- net |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------|------------------------|
| Centro de Informação Antivene- nos CIAV | Rua Almirante Barroso, 36 | 1000-013 Lisboa | +351 800 250 250 | www.inem.pt.ci- av |

Portugal (pt) Página 1 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

| Secção | Secção Classe de perigo | | Classe e categoria de perigo | Advertência de perigo |
|--------|--|--------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 3.10 | Toxicidade aguda (via oral) | 4 Acute Tox. 4 H30 | | H302 |
| 3.1I | Toxicidade aguda (via inalatória) | 4 Acute Tox. 4 H33 | | H332 |
| 3.3 | 3.3 Lesões oculares graves/irritação ocular | | Eye Dam. 1 | H318 |
| 4.1A | .1A Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo 1 A | | Aquatic Acute 1 | H400 |
| 4.1C | Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico | 1 | Aquatic Chronic 1 | H410 |

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS05, GHS07, GHS09







Advertências de perigo

H302+H332 Nocivo por ingestão ou inalação H318 Provoca lesões oculares graves

H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P273 Evitar a libertação para o ambiente

P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular/protecção facial

Portugal (pt) Página 2 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

Recomendações de prudência - resposta

P304+P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la

numa posição que não dificulte a respiração

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água

durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possí-

vel. Continue a enxaguar

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/

médico

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)





H318 Provoca lesões oculares graves.

P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos.

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

Nome da substância Óxido de cobre (I)

Fórmula molecular Cu₂O

Massa molar 143,1 g/_{mol}

N° de registo REACH 01-2119513794-36-xxxx

 N° CAS
 1317-39-1

 N° CE
 215-270-7

 N° de índice
 029-002-00-X

Substância, Limites de concentração específicos, factores-M, ATE

| Limites de concentração específicos | Factores-M | ATE | Via de exposi- ção |
|-------------------------------------|---|--|--------------------------------------|
| - | Factor-M (agudo) = 100 Factor-M (crónico) = 10 | 500 ^{mg} / _{kg} 3,34 ^{mg} / _l /4h | oral inalatória: poeira/ névoa |

Portugal (pt) Página 3 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com os olhos

Em caso de contacto com os olhos, lavar de imediato com bastante água corrente mantendo as pálpebras abertas e consultar um oftalmologista.

Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com áqua (apenas se a vítima estiver consciente). Contacte um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Vómito, Risco de cequeira, Risco de lesões oculares graves

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio! água, espuma, pó seco para extinção de incêndios, pó ABC

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não combustível.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

Portugal (pt) Página 4 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar as poeiras.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la. Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã). Remover utilizando meios mecânicos.

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos. Controlo de poeiras.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Evitar formação de pó.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Eliminação de depósitos de poeiras.

Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local seco. Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Proteger da exposição externa, como seja

humidade, contacto com ar/oxigénio

Portugal (pt) Página 5 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

Ter em conta outros conselhos:

Requisitos em termos de ventilação

Mantenha qualquer substância que emita vapores ou gases perigosos em um local que permita a vazão dos mesmos. Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

Valores para a saúde humana

| DNEL e outros níveis limite relevantes | | | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------------|-------------------------------|--|--|
| Parâmetro de perigo | Nível limite | Objectivo de pro- tecção, via de ex- posição | Utilizado em | Tempo de exposição | | |
| DNEL | 1 mg/m³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos | | |
| DNEL | 1 mg/m³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos locais | | |
| DNEL | 137 mg/kg pc/ dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos | | |

Valores ambientais

PNEC e outros níveis limite relevantes Parâme-**Nível limite Organismo** Compartimento ambi-Tempo de exposição tro de ental perigo $7.8 \, ^{\mu g}/_{l}$ curto-prazo (exposição úni-**PNEC** organismos aquáticos água doce ca) curto-prazo (exposição úni-**PNEC** $5,2 \frac{\mu g}{l}$ organismos aquáticos água do mar 230 ^{µg}/_I **PNEC** organismos aquáticos estação de tratamento de curto-prazo (exposição úniáguas residuais (ETAR) 87 ^{mg}/_{kg} **PNEC** organismos aquáticos sedimento em água doce curto-prazo (exposição úni-676 mg/kg **PNEC** organismos aquáticos sedimento marinho curto-prazo (exposição úni- $65 \frac{\text{mg}}{\text{kg}}$ **PNEC** curto-prazo (exposição úniorganismos terrestres solo ca)

Portugal (pt) Página 6 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

espessura do material

>0,11 mm

duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Desenvolvimento de poeiras. Dispositivo filtrador de partículas (NE 143). P2 (filtra pelo menos 94% das partículas em suspensão código de cores: Branco).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

Portugal (pt) Página 7 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico sólido Forma pó

Cor vermelho
Odor sem odor

Ponto de fusão/ponto de congelação >400 °C a 1.017 hPa (ECHA)

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

não determinado

Inflamabilidade não combustível
Limite superior e inferior de explosividade não determinado
Ponto de inflamação não aplicável

Temperatura de autoignição não determinado
Temperatura de decomposição não relevante
pH (valor) não aplicável
Viscosidade cinemática não relevante

Solubilidade(s)

Solubilidade em água (praticamente insolúvel)

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

não relevante (inorgânico)

Pressão de vapor não determinado

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 5,87 g/cm3 a 20 °C (ECHA)

Densidade relativa do vapor Não está disponível informação relativa a esta

propriedade.

Características das partículas Sem dados disponíveis.

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: classes de perigo de acordo com GHS

(perigos físicos): não relevante

Outras características de segurança: Não existe informação adicional.

Portugal (pt) Página 8 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Este material não é reactivo em condições ambientais normais.

10.2 Estabilidade química

Sensível à húmidade.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Nenhuma reacção de perigo conhecida.

10.4 Condições a evitar

Manter ao abrigo da humidade. Contacto com ar/oxigénio.

10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Nocivo por ingestão. Nocivo por inalação.

| Toxicidade | chunc |
|-------------------|-------|
| Toxicidade | ayuua |

| Via de exposi- ção | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Método | Fonte |
|-----------------------|------------------------|--------------------------------------|----------|--------|-------|
| oral | LD50 | 1.340 ^{mg} / _{kg} | rato | | ECHA |
| cutânea | LD50 | >2.000 ^{mg} / _{kg} | rato | | ECHA |

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca lesões oculares graves.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Portugal (pt) Página 9 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

vómito, náuseas, problemas gastrointestinais

• Se entrar em contacto com os olhos

Provoca lesões oculares graves, risco de cegueira

• Em caso de inalação

A inalação de pó pode causar irritação das vias respiratórias

• Se entrar em contacto com a pele

Não estão disponíveis dados.

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

| Toxicidade em meio aquático (aguda) | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|----------|-------|-----------------------|--|--|
| Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Fonte | Tempo de exposição | | |
| LC50 | 193 ^{µg} / _l | peixe | ECHA | 96 h | | |

12.2 Persistência e degradabilidade

Não estão disponíveis dados.

12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

Portugal (pt) Página 10 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP 4 irritante - irritação cutânea e lesões oculares

HP 6 toxicidade aguda

HP 14 ecotóxico

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID ONU 3077
Código IMDG ONU 3077
OACI-IT ONU 3077

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AM-

BIENTE, SÓLIDA, N.S.A.

Código IMDG ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE,

SOLID, N.O.S.

OACI-IT Environmentally hazardous substance, solid,

n.o.s.

Nome técnico Óxido de cobre (I)

Portugal (pt) Página 11 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

| 14.3 | Classe(s) de | perigo para | efeitos d | e transporte |
|------|--------------|-------------|-----------|--------------|
| | | | | |

ADRRID 9
Código IMDG 9

OACI-IT 9

14.4 Grupo de embalagem

ADRRID III
Código IMDG III
OACI-IT III

14.5 Perigos para o ambiente perigoso para o ambiente aquático

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de transporte MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AM-

BIENTE, SÓLIDA, N.S.A.

Menções no documento de transporte UN3077, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VIS-

TA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A., (Óxido de co-

bre (I)), 9, III, (-)

Código de classificação M7

Rótulo(s) de perigo 9, "Peixe e árvore"



Perigos para o ambiente sim (perigoso para o ambiente aquático)

Disposições especiais (DE) 274, 335, 375, 601

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 kgCategoria de transporte (CT)3Código de restrição em túneis (CRT)-Número de identificação de perigo90

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação M7

Rótulo(s) de perigo 9, "Peixe e árvore"



Portugal (pt) Página 12 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

Perigos para o ambiente Sim

Perigoso para a água

Disposições especiais (DE) 274, 335, 375, 601

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 kgCategoria de transporte (CT)3Número de identificação de perigo90

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE,

SOLID, N.O.S.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN3077, ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBS-

TANCE, SOLID, N.O.S., (Copper(I) oxide), 9, III

Poluente marinho Sim (perigoso para o ambiente aquático), (Copper(I) oxide)

Rótulo(s) de perigo 9, "Peixe e árvore"

Disposições especiais (DE) 274, 335, 966, 967, 969

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 kgEmSF-A, S-F

Categoria de acondicionamento A

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Environmentally hazardous substance, solid,

n.o.s.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN3077, Environmentally hazardous substance,

solid, n.o.s., (Copper(I) oxide), 9, III

Perigos para o ambiente sim (perigoso para o ambiente aquático)

Rótulo(s) de perigo 9, "Peixe e árvore"

Disposições especiais (DE) A97, A158, A179, A197, A215

Quantidades exceptuadas (QE) E1
Quantidades limitadas (QL) 30 kg

Portugal (pt) Página 13 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII) Nome da substância Nome, de acordo com o inven-N° CAS N° Restrição tário Óxido de cobre (I) substâncias nas tintas de tatuagem e 75

maquilhagem permanent

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas

que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para a reprodução do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância categoria 1A, 1B ou 2, se a cubst

ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso; c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:

i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH; ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos; e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver

e, no caso de uma substancia enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estivel presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso: i) «Produtos enxaguáveis»; ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranes musecases.

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»; iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;

q) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mis-tura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

.º. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética,

«micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo. 3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:

a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar una cuesta concentração por a facilita pola n.o. 1 alíneas a).

difica de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entra-

da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:

Página 14 / 20 Portugal (pt)

a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

Legenda

b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CÁS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13:

centração especificado no apêndice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

| 2012/18/UE (Seveso III) | | | | | | |
|-------------------------|--|---|-------|--|--|--|
| N° | Substância perigosa/categorias de perigo | Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior | Notas | | | |
| E1 | perigos para o ambiente (perigoso para o ambiente aquático, Cat. 1) | 100 200 | 56) | | | |

Notação

56) Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

| Teor de COV | 0 % |
|-------------|-------|
| Teor de COV | 0 g/l |

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Portugal (pt) Página 15 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

| Teor de COV | 0 % |
|-------------|-------------------------------|
| Teor de COV | 0 ^g / _l |

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

| Lista de poluentes (WFD) | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|--------|---------------------|-------------|
| Nome da substância | Nome, de acordo com o in- ventário | N° CAS | Listada na/no(s) | Observações |
| Óxido de cobre (I) | Metais e respectivos compostos | | a) | |

Legenda

a) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

| País | Inventário | Estatuto |
|------|------------|---------------------------|
| AU | AIIC | a substância está listada |
| CA | DSL | a substância está listada |
| CN | IECSC | a substância está listada |
| EU | ECSI | a substância está listada |
| EU | REACH Reg. | a substância está listada |
| JP | CSCL-ENCS | a substância está listada |
| KR | KECI | a substância está listada |
| | | |

Portugal (pt) Página 16 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

| País | Inventário | Estatuto |
|------|------------|------------------------------------|
| MX | INSQ | a substância está listada |
| NZ | NZIoC | a substância está listada |
| PH | PICCS | a substância está listada |
| TR | CICR | a substância está listada |
| TW | TCSI | a substância está listada |
| US | TSCA | a substância está listada (ACTIVE) |
| VN | NCI | a substância está listada |

Legenda

AIIC CICR CSCL-ENCS DSL ECSI IECSC Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)

Domestic Substances List (DSL)

Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China
National Inventory of Chemical Substances

INSQ

INSQ National Inventory of Chemical Substances
KECI Korea Existing Chemicals Inventory
NCI National Chemical Inventory
NZIOC New Zealand Inventory of Chemicals
PICCS Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)
REACH Reg. REACH substâncias registadas
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory
TCCA Taiwan Chemical Substance Inventory

TCSI TSCA Toxic Substance Control Act

15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança guímica foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|--------------------------------|--|--|
| 2.3 | | Propriedades desreguladoras do sistema endó- crino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%. | sim |
| 14.8 | | Regulamento relativo ao Transporte Internacio- nal Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares | sim |
| 14.8 | | Código de classificação: M7 | sim |
| 14.8 | | Rótulo(s) de perigo: 9, "Peixe e árvore" | sim |
| 14.8 | | Rótulo(s) de perigo: alteração na lista (quadro) | sim |
| 14.8 | | Perigos para o ambiente: Sim Perigoso para a água | sim |

Portugal (pt) Página 17 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|--|--|--|
| 14.8 | | Disposições especiais (DE): 274, 335, 375, 601 | sim |
| 14.8 | | Quantidades exceptuadas (QE): E1 | sim |
| 14.8 | | Quantidades limitadas (QL): 5 kg | sim |
| 14.8 | | Categoria de transporte (CT): 3 | sim |
| 14.8 | | Número de identificação de perigo: 90 | sim |
| 15.1 | Teor de COV: 0 % , 0 ⁹ / _l | Teor de COV: 0 % | sim |
| 15.1 | | Teor de COV: 0 ^g / _l | sim |
| 15.1 | | Inventários nacionais: alteração na lista (quadro) | sim |
| 15.2 | Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segu- rança química para esta substância. | Avaliação da segurança química: De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante. | sim |

Abreviaturas e acrónimos

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|-------------|---|
| ADR | Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada) |
| ATE | Estimativa de Toxicidade Aguda |
| CAS | Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas) |
| código IMDG | Código marítimo internacional de mercadorias perigosas |
| COV | Compostos Orgânicos Voláteis |
| CRE | Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas |
| DGR | Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR) |
| DNEL | Nível derivado de exposição sem efeitos |
| ED | Desregulador endócrino |
| EINECS | European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado) |
| ELINCS | European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas) |
| EmS | Horário de emergência |

Portugal (pt) Página 18 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|--------------|---|
| Factor-M | Um factor multiplicador. Este factor é aplicado à concentração das substâncias classificadas como perigosas para o ambiente aquático de «toxicidade aguda da categoria 1» ou «toxicidade crónica da categoria 1» e é utilizado para determinar, pelo método da soma, a classificação das misturas em que tais substâncias estejam presentes |
| GHS | "Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas |
| IATA | Associação Internacional do Transporte Aéreo |
| IATA/DGR | Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo) |
| IMDG | International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas) |
| LC50 | Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico. |
| LD50 | Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico |
| mPmB | Muito persistente e muito bioacumulável |
| NLP | Ex-polímero |
| nº CE | O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que iden- tifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia) |
| nº de índice | O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008 |
| OACI | Organização da Aviação Civil Internacional |
| OACI-IT | Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea) |
| PBT | Persistente, Bioacumulável e Tóxico |
| PNEC | Concentração Previsivelmente Sem Efeitos |
| REACH | Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas) |
| RID | Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| SVHC | Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação) |

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

| Código | Texto |
|--------|--|
| H302 | Nocivo por ingestão. |
| H318 | Provoca lesões oculares graves. |
| H332 | Nocivo por inalação. |
| H400 | Muito tóxico para os organismos aquáticos. |

Portugal (pt) Página 19 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Óxido de cobre (I) ≥97 %, vermelho, pó

número do artigo: 2733

| Código | Texto |
|--------|---|
| H410 | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 20 / 20